



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP. 59.185-000
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



PROJETO DE LEI Nº 04/2022

Dispõe sobre o reajuste salarial de servidores e dá outras providências do Município.

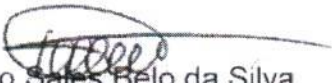
Art. 1º - Fixa o salário base dos servidores do Executivo Municipal, ocupantes das funções de Assessor Contábil, Procurador Geral, Procurador Adjunto, Defensor Público e Controlador Geral, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	PROPOSTA DE REAJUSTE
Assessor Contábil	R\$ 10.000,00
Procurador Geral	R\$ 6.500,00
Procurador Adjunto	R\$ 6.500,00
Defensor Público	R\$ 5.500,00
Controlador Geral	R\$ 3.800,00

Parágrafo Único: O valor do reajuste passará a vigorar após a vigência desta lei, não havendo que se falar em pagamento retroativo de valores.

Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Várzea/RN, 07 de março de 2022.


Pedro Sales Belo da Silva
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Em, 07/03/22

Marwa Chelenciofumidos